

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2020

Número 741

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.661, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de 2.189,00 (dois mil, cento e oitenta e nove reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do Artigo 31, I, c, ambos da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 5.703, de 28 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no valor global de R\$ 2.189,00 (dois mil, cento e oitenta e nove reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
155	REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS	
2.099	Construção e Manutenção do CAPS 1	
4.4.90.52.00.00.00.4300	Equipamentos e Material Permanente	2.189,00

Art. 2º. O crédito, a que se refere o artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 4300 (NF GAÚCHA – REPASSE DO PROGRAMA SOLIDARIEDADE), no valor de R\$ 2.189,00 (dois mil, cento e oitenta e nove reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de setembro de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em: 30/09/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.662, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de 37.721,54 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do Artigo 31, I, c, ambos da Lei Orgânica do Município.

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2020

Número 741

Considerando a Lei Municipal nº 5.704, de 28 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no valor global de R\$ 37.721,54 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
154	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM	
2.088	Atenção Básica	
4.4.90.51.00.00.00.00.4295	Obras e Instalações	37.721,54

Art. 2º. O crédito, a que se refere o artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 4295 (REFORMAS - PROGRAMA CONSULTA POPULAR), no valor de R\$ 37.721,54 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de setembro de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 30/09/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.663, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Exonera, a pedido, a contar de 28.09.2020, a Senhora Ana Maria Alvarez Belladonna Streck, do cargo em comissão de Diretora de Regularização Fundiária, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentos e Projetos.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a contar de 28.09.2020, a Senhora Ana Maria Alvarez Belladonna Streck, do cargo em comissão de Diretora de Regularização Fundiária, símbolo hierárquico CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentos e Projetos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de setembro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2020

Número 741

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 30/09/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DECRETO Nº 18.664, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia Conselheira Tutelar Suplente em substituição à Conselheira Tutelar Titular, do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Borja/RS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Ofício 52/2020, de 24 de setembro de 2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, protocolado sob o nº 20941/2020;

Considerando o Ofício 349/2020, do Conselho Tutelar de São Borja, anexado no Ofício 52/2020, de 24 de setembro de 2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, protocolado sob o nº 20941/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente Denise Escobar da Rosa para compor o Conselho Tutelar do Município de São Borja, no período de 22 de setembro a 04 de outubro de 2020, em substituição a Conselheira Tutelar Titular Cláudia Maurer, afastada do cargo nos termos legais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de setembro de 2020.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 30/09/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

LEI Nº 5.694, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a redação dos artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 5.423, de 06 de setembro de 2018.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2020

Número 741

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.423, de 06 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A contratação do servidor será com carga horária de 30h (trinta horas) e salário correspondente ao nível 10, no qual se enquadra o cargo de médico veterinário.”

Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.423, de 06 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. As contratações serão por tempo determinado de até 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até a data de 31 de março de 2022.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de setembro de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja.

Registre-se e publique-se:

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete Substituto.

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 30/09/2020

LEI Nº 5.703, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 2.189,00 (dois mil, cento e oitenta e nove reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019 – no valor global de R\$ 2.189,00 (dois mil, cento e oitenta e nove reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
155	REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS	
2.099	Construção e Manutenção do CAPS 1	
4.4.90.52.00.00.00.4300	Equipamentos e Material Permanente	2.189,00

Art. 2º. O crédito, a que se refere o artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 4300 (NF GAÚCHA – REPASSE DO PROGRAMA SOLIDARIEDADE), no valor de R\$ 2.189,00 (dois mil cento e oitenta e nove reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de setembro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2020

Número 741

Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
30/09/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

LEI Nº 5.704, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 37.721,54 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019 - no valor global de R\$ 37.721,54 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
154	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM	
2.088	Atenção Básica	
4.4.90.51.00.00.00.4295	Obras e Instalações	37.721,54

Art. 2º. O crédito, a que se refere o artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 4295 (REFORMAS - PROGRAMA CONSULTA POPULAR), no valor de R\$ 37.721,54 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de setembro de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
30/09/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2020

Número 741

DECRETO Nº 18.649, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.771.875,00 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 1.771.875,00 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
4.4.9.0.52.00.00.00.0001	(17) Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.9.0.52.00.00.00.0001	(169) Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.0001	(213) Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	33.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2050	Manutenção das Atividades da Casa de Aço	
3.3.9.0.30.00.00.00.1098	(275) Material de Consumo	6.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2284	Ações de Combate e Prevenção ao Covid-19	
3.1.9.0.11.00.00.00.1304	(40182) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.180,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2065	Manutenção do Fundo Municipal da Criança	
4.4.5.0.42.00.00.00.1007	(483) Auxílios	78.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2020

Número 741

2071	Manutenção dos Serviços de Iluminação P	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(578) Material de Consumo	20.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2077	Manutenção e Ampliação dos Cemitérios MU	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(611) Material de Consumo	9.400,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.08.00.00.00.00.0040	(655) Outros Benefícios Assistenciais	60.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0040	(656) Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil	70.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	Assistência á Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0040	(1091) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.391.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1034	Manutenção e Implementação de Unidades ESP	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(1250) Obras e Instalações	6.295,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica - Salário	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.1028	(1362) Obras e Instalações	80.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2191	Programa de Saneamento Básico Rural	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1497) Material de Consumo	11.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2212	Manutenção do Fundo Municipal do Meio AM	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1053	(1535) Equipamentos e Material Permanente	500,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 1.771.875,00 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
03	DESENV. ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
2268	Desenvolvimento Local	

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2020

Número 741

3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(64) Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	4.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(159) Material de Consumo	1.500,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
04	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999	Reserva de Contingência	
9.9.9.9.99.00.00.00.00.0001	(224) Reserva de Contingencia e de RPPS	33.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2228	Manutenção das Atividades do Creas	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1098	(3735) Material de Consumo	6.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2284	Ações de Combate e Prevenção ao Covid-19	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1304	(40191) Auxílio-Alimentação	1.180,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2065	Manutenção do Fundo Municipal da Criança	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1007	(485) Equipamentos e Material Permanente	78.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
1068	Mobilidade Urbana - Pró-Transporte	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(554) Obras e Instalações	20.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2077	Manutenção e Ampliação dos Cemitérios MU	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(2984) Outros Serviços de Terceiros	9.400,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1058	Programa Salvar/Samu	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0040	(726) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0040	(766) Contratação por Tempo Determinado	850.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0040	(782) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2020

Número 741

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2090	Manutenção do Nasf	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0040	(875) Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2103	Transporte Sanitário Eletivo	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0040	(1032) Material de Consumo	240.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2104	CEO/LRPD (Centro de Especialidades Odont	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0040	(1041) Contratação por Tempo Determinado	47.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0040	(1045) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0040	(1049) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0040	(1051) Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0040	(1058) Auxílio Alimentação	22.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2169	Feira do Livro	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1192) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	860,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2203	Fomento ao Turismo Municipal	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(1225) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(1226) Passagens e Despesas com Locomoção	1.125,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1228) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3885) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	310,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2204	Realização e Apoio aos Festivais de Músi	
3.3.5.0.41.00.00.00.00.0001	(1230) Contribuições	200,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2205	Realização, Fomento e Apoio a Eventos e	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(1242) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	250,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2280	Recuperação e Revitalização de Pontos Tu	

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2020

Número 741

3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(2968) Material de Consumo	1.750,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica - Salário	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1028	(1356) Material de Consumo	80.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2191	Programa de Saneamento Básico Rrural	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1502) Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1498) Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2212	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.1053	(40160) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de setembro de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 30/09/2020

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete Substituto.